



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS ANGICAL  
Rua Nascimento, S/N, Centro, Centro, Angical do Piauí / PI, CEP 64.410-000  
Fone: None Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 1/2022 - DENS/DG-ANGICAL/CAANG/IFPI, de 3 de março de 2022.

### **PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI 2022 IFPI**

***Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí campus Angical***

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI campus Angical, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2022, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, distribuídas nos *campi* que aderirem a este Edital.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	03/03 de 2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	04/03 a 13/03 de 2022
ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR	14 a 16/03 de 2022
RESULTADO PRELIMINAR	17/03 de 2022
PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR.	18/03 de 2022
RESULTADO DOS RECURSOS.	21/03 de 2022
RESULTADO FINAL	21/03 de 2022
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELO MONITOR	23/03 de 2022
ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS AOS MONITORES	25/03 de 2022
INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PRAEI NO CAMPUS	28/03 de 2022

#### **1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI**

O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico Integrado nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito e sua permanência, com vistas a

favorecer oportunidades de nivelamento de estudos, visando a suprir eventuais insuficiências formativas em relação aos conteúdos e habilidades inerentes à Educação Básica, em especial nas disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Física, Química e/ou quaisquer outros componentes curriculares que o interesse do processo de aprendizagem assim recomendar para os ingressantes nos cursos técnicos integrados, consoante a disponibilidade de recursos financeiros para a Assistência Estudantil e as condições de oferta do campus.

## 2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

2.1 O PRAEI poderá ser desenvolvido em **duas etapas**:

- I. **primeira etapa** poderá ocorrer na forma de aulas presenciais (ou outra forma de ensino devidamente autorizada pelo IFPI), com carga horária total de 40 horas, assim distribuídas: Matemática (16h), Português (8h), Física (8h), Química (8h), com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
- II. **segunda etapa** deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais.

2.2 O PRAEI será executado pelos *Campi* sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino e da Coordenação Pedagógica.

## 3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

3.1 O quantitativo de vagas deverá ser proporcional à quantidade de turmas ofertadas pelo campus para os cursos Técnicos Integrados via Exame Classificatório 2022/1, conforme quadro abaixo.

DISCIPLINA					
VAGAS/CADASTRO DE RESERVA					
CAMPUS	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	QUÍMICA	FÍSICA	TOTAL
ANGICAL	*1 + CR	*1 + CR	*1 + CR	*1 + CR	04

\* vagas ofertadas segundo a demanda do campus

## 4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Só poderá se inscrever neste processo seletivo, ALUNO DO IFPI que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

- I. estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Técnico Integrado no período letivo de 2021 (nos cursos organizados em 3 anos) ou estar cursando o 3º ou 4º ano do Ensino Técnico Integrado no período letivo de 2021 (nos cursos organizados em 4 anos);
- II. estar cursando a partir do 2º módulo do Ensino Técnico Concomitante/subsequente na modalidade presencial ou a distância;
- III. estar cursando uma Graduação no Instituto Federal do Piauí;
- IV. estar cursando um curso técnico no IFPI e um curso de Formação de Professores da Educação Básica, em curso de licenciatura em outra Instituição de Ensino Superior;
- V. estar cursando um curso técnico no IFPI e ser graduado em curso de Formação de

Professores da Educação Básica.

4.2 Poderão se inscrever alunos externos de cursos de graduação de outras instituições de ensino superior públicas e privadas, desde que os mesmos se insiram na forma de **Monitoria Voluntária não Remunerada**, nos termos das normativas de que tratam da matéria.

4.3 Os alunos externos que se inserirem na forma de Monitoria Voluntária não Remunerada deverão cumprir **todas** as atribuições da monitoria de ensino prescritas nas normativas internas que regulamentam internamente a matéria.

4.4 **Não poderá** se inscrever neste processo seletivo o candidato que apresentar reprovação no componente curricular para o qual concorre a uma vaga.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão de 04 a 13 de março de 2022 e serão realizadas por meio do e-mail: [coex.angical@ifpi.edu.br](mailto:coex.angical@ifpi.edu.br), com o assunto: SELEÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DO PRAEI, PARA O ANO LETIVO DE 2022.

5.2 O candidato deverá no ato da inscrição anexar no e-mail os seguintes documentos:

- I. formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);
- II. histórico escolar atualizado do IFPI fornecido pelo Setor de Controle Acadêmico do Campus;
- III. histórico escolar atualizado ou cópia do diploma de outra Instituição de Ensino, para os candidatos que se enquadram no **inciso IV do subitem 4.1 e 4.2**.
- IV. documento de Identidade;
- V. cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- VI. autorização expressa do candidato (ou dos pais ou representantes legais, caso o candidato seja menor de idade), por meio da assinatura do **termo de aceite de uso de imagem e voz** (ANEXO II ou ANEXO III).

5.3 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.2 incisos I, II, III, IV, V e VI terá a sua inscrição indeferida.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será feito a partir da Análise do Rendimento Escolar na disciplina objeto da monitoria, conforme histórico escolar **ou por outro critério estabelecido pelo campus em edital**.

6.2 Para os candidatos de Graduação será feita análise do Coeficiente de Rendimento Escolar, conforme histórico escolar.

6.3 O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação.

6.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações

necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação. Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

- I. melhor Rendimento Escolar;
- II. maior idade.

## **8. DA BOLSA**

8.1 A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em um período de 10 (dez) meses.

8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no campus por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

I. na 1ª etapa o monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;

II. na 2ª etapa o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;

III. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la quinzenalmente à equipe pedagógica;

IV. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;

V. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;

VI. preparar, de acordo com o Plano de trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;

VII. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;

VIII. apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas;

IX. apresentar relatório bimestral (constante no **Anexo I** da RESOLUÇÃO CONSUP N° 12/2016) ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao coordenador de curso, que encaminhará à Diretoria de Ensino;

X. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

10.2 Os candidatos selecionados permanecerão na atividade durante o ano letivo de 2022.

10.3 Os casos omissos serão dirimidos pelas Pró-reitorias de Ensino e Extensão e pela Diretoria Geral do Campus.

Angical, 03 de março de 2022.

ROGÉRIO DE SOUSA AZEVEDO

Diretor(a) Geral do Campus

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogério Sousa Azevedo, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ANGICAL-CAMPUS ANGICAL**, em 03/03/2022 13:16:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 74945

**Código de Autenticação:** f1de3b0dec

